

## AC. EM CÂMARA

**(17) PACTO DE AUTARCAS DA UE - ADESÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Atendendo a que o "Pacto de Autarcas" permite aos municípios aderentes: ➤Efectuar uma declaração pública de compromisso extra para redução de CO<sub>2</sub>; ➤Criar ou reforçar a dinâmica de redução de CO<sub>2</sub> no seu território; ➤Beneficiar de sistemas de incentivo extra bem como da experiencia de outros municípios aderentes; ➤ Compartilhar a experiencia desenvolvida no seu próprio território com outras entidades congéneres; ➤ Promover o seu território enquanto pioneiro quer no combate às alterações climáticas quer na promoção da eficiência energética e da utilização de fontes de energias renováveis; ➤Divulgar e publicitar as metas alcançadas no website da iniciativa, e conscientes de que, com a adesão ao "Pacto de Autarcas", os Municípios que decidam aderir comprometem-se a: ➔Superar os objectivos definidos pela EU para 2020 reduzindo as emissões de CO<sub>2</sub> no concelho em, pelo menos, 20%; ➔Elaborar um inventário de referência das emissões e apresentar o plano de acção em matéria de energia sustentável (PAES) no prazo de um ano a contar da data da assinatura do pacto; ➔ Adaptar as estruturas municipais, incluindo a atribuição de recursos humanos suficientes, a fim de levar a cabo as acções necessárias; ➔ Mobilizar a sociedade civil para participar no desenvolvimento do plano de acção; ➔ Apresentar um relatório de execução, pelo menos, de dois em dois anos após a apresentação do plano de acção para fins de avaliação, acompanhamento e verificação (o que implica uma monitorização continua do plano); ➔Partilhar a experiencia e o saber fazer com outras entidades territoriais; ➔Organizar Dias da Energia ou Dias do Pacto Municipal em cooperação com a Comissão Europeia e outras partes interessadas; ➔Participar e contribuir para a Conferência anual de Autarcas da EU para uma Europa da Energia Sustentável; ➔ Divulgar a mensagem do Pacto nos fóruns apropriados e encorajar outros autarcas a aderir ao Pacto; ➔Aceitar a exclusão de membro do Pacto, nos seguintes casos:- ⇨Não apresentação do plano de acção no prazo de um ano a contar da data de adesão; ⇨Não cumprimento do objectivo global de redução do CO<sub>2</sub> estabelecido no Plano de Acção; ⇨Não apresentação do relatório de aplicação em dois períodos seguidos. Propõem-se: ⇨ A aprovação da decisão de adesão do Município de Viana do Castelo à iniciativa "Pacto de Autarcas" da EU; ⇨Que seja proposto José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara, para em representação do Município de Viana do Castelo, subscrever o "Pacto de Autarcas"; ⇨ Que ambas as anteriores decisões sejam ratificadas aquando da próxima sessão da Assembleia Municipal. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do número 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submeter o mesmo á aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**4 de Abril de 2011**